

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

27 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Fernando Ferrão Filipe*.

Escola Secundária de Barcelos

Aviso n.º 1449/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala dos funcionários a lista de antiguidade do pessoal não docente desta Escola com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

26 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Paula Oliveira Andrade*.

Escola Secundária de Caldas de Vizela

Aviso n.º 1450/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada até 31 de Dezembro de 2004.

Os não docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

24 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Horácio de Jesus Almeida do Vale*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Carrazeda de Ansiães

Aviso n.º 1451/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* do átrio de entrada da Escola Básica 2, 3/S de Carrazeda de Ansiães a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, referida a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

28 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jerónimo Abel Pereira*.

Aviso n.º 1452/2005 (2.ª série). — De acordo com o estabelecido na lei geral, faz-se público que se encontra afixada na Escola Básica 2, 3/S de Carrazeda de Ansiães a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Agosto de 2004.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

28 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jerónimo Abel Pereira*.

Escola Profissional Agrícola do Conde de São Bento

Aviso n.º 1453/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, avisa-se que se encontra afixada, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Conforme o n.º 1 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, o prazo de reclamações é de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso.

28 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Alberto da Silva Frutuosa*.

Escola ES/3 D. Egas Moniz

Aviso n.º 1454/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, a partir desta data, no respectivo

expositor, a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Da organização da lista cabe reclamação ao dirigente máximo do serviço no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso, nos termos do artigo 96.º do mesmo diploma.

26 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Dias Gabriel*.

Escola Secundária/3 Dr. João de Araújo Correia

Aviso n.º 1455/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* da sala do pessoal auxiliar deste estabelecimento de ensino a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2004.

O pessoal não docente dispõe de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

27 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Manuel da Graça Peres Correia*.

Agrupamento de Escolas Egas Moniz

Aviso n.º 1456/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixadas em local apropriado as listas de pessoal não docente deste Agrupamento reportadas a 31 de Dezembro de 2004, das quais cabe reclamação para o dirigente máximo do serviço a contar da publicação do presente aviso.

27 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Bernardina Maria Santos Cardoso*.

Escola Profissional Agrícola de Fermal de Basto

Aviso n.º 1457/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* do átrio desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º, de 30 dias a contar da publicação no *Diário da República* para reclamação.

28 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Humberto da Costa Cerqueira*.

Agrupamento de Escolas de Fornos

Aviso n.º 1458/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da secretaria deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os não docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

26 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *António de Sousa e Silva*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Fragoso

Aviso n.º 1459/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da entrada dos Serviços Administrativos da sede do Agrupamento, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas referida a 31 de Dezembro de 2004.

Da organização da referida lista cabe reclamação, a deduzir pelos interessados no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

13 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel Soares Amorim*.